

The Pitfalls of the Political Continuism in Brazil in the 1980: The Analyses by the Jurist Raymundo Faoro

Sumário

Introdução. O processo de abertura política no ano de 1981: os cálculos do sistema de poder visando o controle da mudança. A transição política, em 1981, escoltada pela Lei de Segurança Nacional (LSN). Considerações finais: a abertura política entre o imobilismo e a incerteza. Referências bibliográficas.

Resumo

A difícil tarefa de suplantiar a lógica autoritária do regime militar, presente em muitas esferas da vida social, é amplamente discutida por Raymundo Faoro ao longo da década de 1980. Neste artigo, serão discutidos os seus textos publicados, semanalmente, na revista Isto É no decorrer do primeiro semestre de 1981. Entre os temas mais enfatizados por ele estavam aqueles que registravam as articulações dos setores dirigentes visando controlar o processo de transição política. As ações políticas postas em prática pelos setores dirigentes, nos primeiros anos do governo do gal. João Baptista Figueiredo (1979-1985), tornavam visíveis os traços definidores de uma prática política que estava essencialmente empenhada em manter a transição dentro de limites que vinham se delineando desde 1973, ou seja, desde a distensão política iniciada no governo Geisel (1973-1979).

Palavras-chaves: transição, democracia, autoritarismo, regime militar.

Abstract

The difficult task to supersede the authoritarian logic of the military regime which was present in many spheres of social life is widely discussed by Raymundo Faoro throughout the 1980s. In this article, his texts published weekly in the magazine Isto É in the first semester of 1981, will be discussed. Amongst his most emphasized themes, there were those which recorded articulations of the ruling sectors aiming to control the political transition process. The actions put into practice by the ruling sectors in the first years of General João Baptista Figueiredo's government (1979-1985) made evident the defining features of a political practice that was essentially determined to maintain the transition within the limits that were being delineated since 1973, that is, since the political easing of tension started in Geisel's government period (1973-1979).

Keywords: Transition, democracy, authoritarianism, military regime.

Artículo: Recibido en agosto 3 de 2010 ; aprobado en octubre 28 de 2011.

Maria José de Rezende. Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo. Docente-investigadora da Universidade Estadual de Londrina (Brasil).

Correio eletrônico: mjderezende@gmail.com

As Armadilhas do Continuismo Político no Brasil na Década de 1980: As Análises do Jurista Raymundo Faoro

Maria José de Rezende

Introdução

O jurista Raymundo Faoro (1925-2003), ao longo da segunda metade do século XX, ocupou-se de decifrar alguns enigmas da vida política brasileira. Desde a primeira versão de *Os donos do poder*, de 1958, até os primeiros anos da década de 2000, ele esteve voltado para compreender, historicamente, como se haviam fixado, no país, algumas práticas que dificultavam o enfraquecimento do autoritarismo impregnado nas instituições e nos indivíduos. A sua obra acima mencionada ao ganhar uma versão ampliada, em 1975, já traçava os caminhos que ele seguiria nos anos subseqüentes para compreender como o padrão de domínio, alimentado pelo regime posto em prática em 1964, dava substancialidade a uma forma de mando e de decisão que tornava mais e mais complexa a geração de mudanças rumo a um processo de subtração dos mecanismos de controles autoritários potencializados pelo estado de exceção em vigor durante a ditadura militar (1964-1985).

Durante as décadas de 1970, 1980 e 1990, Raymundo Faoro publicou centenas de materiais¹ - artigos, entrevistas, depoimentos, livros (Faoro, 1981; 1989; 1994) - sobre a conjuntura política brasileira. Suas análises eram feitas no calor dos acontecimentos, ou seja, numa tentativa tanto de compreender os caminhos tomados pelas ações dos segmentos sociais que compunham os setores preponderantes e os diversos grupos da sociedade civil, quanto de intervir no curso dos acontecimentos, visando, assim, ampliar as possibilidades de fortalecer as ações capazes de conduzir o país rumo à democracia. O início da década de 1980, denominado de “abertura política” (1979-1985), suscitou muitas indagações acerca da substancialidade ou não das mudanças políticas em curso; por isso, esse artigo se deterá nas discussões empreendidas por Faoro naquele momento em que os avanços estavam atravessados por diversas e persistentes formas de controle levadas a cabo pelo regime militar.

Ao examinar detidamente os textos semanais que foram produzidos por Raymundo Faoro no ano de 1981, tem-se a certeza de que ele se propunha a uma tarefa de grande envergadura, ou seja, a cada semana ele procurava produzir uma reflexão registrando que a lógica autoritária sedimentada historicamente na vida social e política, exacerbada, todavia, no pós-1964, lutava para sobreviver, a todo custo, durante o processo de transição política. Ele demonstrava detalhadamente o modo dos dirigentes operarem a vida política naquele momento. Apontava ele que a manutenção da lógica ditatorial era visível não somente no cotidiano da vida política, mas também no modo de os setores preponderantes tratarem da violência urbana, da

¹Raymundo Faoro publicou artigos e entrevistas em vários veículos de comunicação, tais como: Isto É, Senhor, Isto É/Senhor, Carta Capital, Pasquim, O Estado de S. Paulo e Folha de S. Paulo. Sendo que nas quatro revistas mencionadas, anteriormente, ele publicou artigos semanais. Somando-se, assim, ao longo de mais de 30 anos, um volume enorme de materiais acerca da vida política brasileira.

Lei de Segurança Nacional e da fixação de uma idéia de democracia que se assentava essencialmente numa forma de normalização da vida política - que mesmo se restringindo ao âmbito partidário e ao âmbito do Congresso - plena de frenagens de todas as naturezas. Isso podia ser observado nos modos de controle, exercido pelos dirigentes militares, do processo de transição.

Assim, a análise lançará mão dos artigos escritos por Faoro no ano de 1981, os quais foram publicados na revista *Isto é*, uma vez que se acredita que o seu esforço de empreender uma leitura dos acontecimentos sociais e políticos, no calor da hora dos acontecimentos, acabou por deixar um registro capaz de elucidar o encadeamento das ações que iam compondo as (im)possibilidades de rompimento com o padrão autoritário exacerbado através do processamento da vida social e política dos anos anteriores².

A abordagem histórica de Raymundo Faoro, já presente em seus livros (1981; 1988; 1989; 1994), persistia balizando as suas reflexões sobre o cotidiano da vida política brasileira. Não é possível supor que seus artigos publicados na grande imprensa se tenham refugiado no presente e deste ele tenha tentado extrair todas as explicações para os acontecimentos que tomavam forma naquele momento. Pode-se dizer que Faoro não vê o presente como o último momento alcançado pelo passado, como é próprio do pensamento conservador (MANNHEIM, 1986) que também se filia à perspectiva histórica.

Faoro reconhece as singularidades do presente, mas sem deixar de considerar que as persistências autoritárias e oligárquicas têm de ser apreendidas através de uma análise histórico-processual. Assim sendo, o presente não é simplesmente o prolongamento do passado, mas contém em sua constituição e desdobramentos elementos que vão reciclando e avivando modos de operacionalizar a vida social e política. Dessa forma, os procedimentos não são antigos nem novos, eles são híbridos e possuem feições tanto novas quanto antigas.

Raymundo Faoro parece interessado em demonstrar, nesses seus textos semanais, que a vida social e política pode, caso queira o analista, ser apreendida somente nos seus aspectos novos, como podem também ser apreendida somente nos seus aspectos antigos. No entanto, o seu objetivo era conseguir fazer uma reflexão que desvendasse, de maneira multidimensional, o que

havia de novo e o que havia de velho no agir, nos procedimentos, no pensamento e nas propostas que eram encaminhadas no período da transição política. Nem tudo era repetição do passado, assim como nem tudo era fruto somente daquela conjuntura e dos embates nascidos no seu seio.

No livro *Assembléia Constituinte: a legitimidade recuperada*, de 1981, ele sugeria que não era possível supor que o período autoritário que se iniciou com o golpe de 1964 fosse somente a repetição de outros momentos autoritários já havidos no país, como, por exemplo, o período imediatamente após a proclamação da República e o período entre 1937 e 1945. Em que o período pós-1964 inovava em relação aos momentos autoritários anteriores? Entre algumas inovações, ele mencionava uma essencial: o postulado da ditadura de que aqueles que chegavam ao poder possuíam poderes com “validade constituinte” (Faoro, 1981: 20).

“A afirmação de que a revolução se investe no exercício do Poder Constituinte, pedra angular sobre que repousa toda a estrutura institucional da ordem jurídica gerada desde abril de 1964, deve ser discutida e analisada. (...) O que está em causa, entretanto, é o real postulado de 1964, cujas conseqüências se irradiam até hoje: se a revolução em si, encarnada pelo grupo que se apossa do poder, tem validade constituinte, sem outras e complementares medidas. A tese importa, desde logo - como está explicitamente declarado no preâmbulo do Ato Institucional n.1 -, no afastamento da eleição popular, na confissão declarada do amálgama dos comandantes-em-chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica com a revolução, grupo restrito, mais tarde alargado nos detentores do poder em torno da pessoa do presidente da República” (Faoro, 1981: 20).

Há nessa passagem algo fundamental para ajudar a compreender o modo como Faoro atenta para as singularidades derivadas de uma dada conjuntura política formada a partir de uma estrutura institucional que produzia, em efeito cascata, uma ordem social, política, econômica e jurídica que se vai irradiando ao longo das décadas de 1960, 1970 e 1980 e trazendo no seu bojo elementos singulares, específicos daquele momento presente.

² Gilberto Freyre pode ser citado como exemplo da perspectiva conservadora que pensa o presente a partir do passado. Não só o presente, mas também o futuro. Vide suas obras mais importantes (1962; 1968; 1994).



Assim, o autoritarismo instaurado em 1964 não era a mera repetição de outros autoritarismos do passado, o que não queria dizer, porém, que ele inovava em todos os seus aspectos³, mas sim que inovava em alguns traços que foram essenciais na definição da fisionomia do regime e de suas ações que visavam, alguns anos após a sua instalação, instaurar, a partir do grupo de poder, um processo de transição política conhecido primeiro como distensão⁴ e, depois, como abertura⁵.

1. O processo de abertura política no ano de 1981: os cálculos do sistema de poder visando o controle da mudança

Considerando as singularidades implantadas pelo autoritarismo que se iniciou em 1964, Faoro ressalta também que eram muitas as inovações⁶ introduzidas pelo regime militar no processo de transição que se inicia na década de 1970. A forma de controle da transição pelos dirigentes tinha um caráter ímpar que derivava do modo de agir dos condutores do regime em relação às manifestações populares, às ações do Congresso, ao jogo de forças no interior do sistema de poder e fora dele e a todos os demais procedimentos no interior da vida social, econômica e política.

Faoro perguntava: Qual era o entendimento dos dirigentes, entre 1973 e 1985, acerca da normalização política? Ele constatava que aqueles concebiam esta última como regularização dos pleitos eleitorais. Faoro afirmava que era interessante observar, no ano de 1981, como o vice-presidente da república, senhor Aureliano Chaves, tentava passar uma idéia de que a abertura política, iniciada em 1979, havia instituído e/ou mesmo decretado que as eleições se ganhavam nas urnas e que não haveria qualquer outra forma mágica de se sair vitorioso em tais disputas. Estas últimas

seriam uma prova definitiva de que estava havendo, de fato, a normalização da vida política brasileira.

Ironizando essa mensagem de Aureliano Chaves, Faoro fazia a seguinte afirmação: "Se a memória não trai, a eleição presidencial e vice-presidencial saiu, num recente abril, de tempero bem condimentado nas caldeiras da melhor bruxaria, da mais fina e sagaz bruxaria das nossas melhores feiticeiras. Bem verdade que o céu, naquela ocasião, obedecia a outras vozes, menos ameaçadoras, mas não menos eficientes. Ao negar o primado do sobrenatural⁷, o vice-presidente não negou todas as entidades e todas as potestades, senão apenas aquelas que estiveram alheias ao seu iluminado destino. Dessas contradições se faz o mundo e se tece a política, nem sempre redutíveis à lógica" (Faoro, 1981b: 14).

Sem mágica, sem bruxaria, como se explicaria, perguntava Faoro, a chegada ao poder do gal. João Baptista Figueiredo e até mesmo de Aureliano Chaves na condição de vice-presidente. Corria pelos bastidores que o gal. Golbery do Couto e Silva - cuja habilidade para desmontar enfrentamentos e dissidências, no interior do núcleo de poder, era enorme - seria uma espécie de bruxo da transição. Versado na arte dos encaixes e dos desencaixes visando controlar e conduzir o processo político em curso, este último era a prova viva de que "o laboratório da magia não foi fechado, o que, para acontecer, exigiria que se prescrevessem as práticas nele preparadas e curtidas" (Faoro, 1981b: 14).

Raymundo Faoro considerava necessário destacar que as práticas políticas no início da década de 1980 continuavam plenas de astúcias, definidas no interior do grupo de poder. Tais práticas impediam que tomasse corpo qualquer ação indicativa de contestação daquilo que estava sendo arquitetado pelo regime em vigor. Se as práticas políticas impeditivas tinham ainda

3 No artigo intitulado *A cidade convulsionada* (Faoro, 1981a), há elementos para compreender o modo como Faoro construía uma reflexão na qual se intercruzavam as razões antigas e as novas para explicar a chamada violência urbana. Ao mesmo tempo que ele demonstrava que a violência sempre esteve presente no país, desde os tempos mais remotos até a atualidade (década de 1980), ele reiterava que os tempos eram distintos, porém, unidos por uma dilaceração fundada nas desigualdades. Todavia, os setores dirigentes, em todos os momentos, estiveram empenhados em não reconhecer as suas "responsabilidades sociais e históricas", mas faziam isso de maneira própria em cada conjuntura. Utilizavam-se de procedimentos, de recursos, de métodos que iam tanto mantendo a "lógica do *status quo*" quanto inovando no modo de utilização de seus poderes para camuflar todas as causas sociais que estavam por trás de um processo de expansão da violência nas principais cidades brasileiras.

4 Sobre o processo de distensão (1973-1979), ver: (Mathias, 1995; Krischke, 1982; Faoro, 1981; Cardoso, 1975; Lamournier, 1980; Fernandes, 1979; Figueiredo, 1980; Figueiredo, 1987).

5 Sobre o processo de abertura política (1980-1985), ver: (Cardoso, 1985; 1993; Lamournier, 1980; Benevides; Lamournier; Weffort, 1981; Lamournier e Faria, 1981; Fernandes, 1982; 1986; O'Donnell e Schmitter, 1988; O'Donnell, 1986; Moisés e Albuquerque, 1989; Stepan, 1988; Skidmore, 1988; Weffort, 1984; 1992).

6 Faoro afirmava que inovar não é mudar, nem mesmo reformar (FAORO, 1990).

7 Faoro estava ironizando o fato de que, diante das previsões de que o ano de 1981 seria dirigido por uma determinada divindade que embaralharia a vida política nacional, algumas personalidades importantes no cenário nacional passavam a questionar o poder de tais divindades e a advogar que o realismo político é que indicava os caminhos que seriam tomados no decorrer do ano de 1981. "O Vice-presidente da República, sem querer, dissipou o clima místico, ao afirmar que 'eleições se ganham nas urnas, e não através de mágicas'" (Chaves in Faoro, 1981b: 14).

supremacia, era óbvio que as eleições não se ganhavam somente nas urnas, afirmava ele.

“Se as eleições se ganham nas urnas, como foi enfaticamente afirmado, isso não quer dizer que as urnas, na sua costura, não tenham muitos fios imateriais. Espalhar urnas em todo o território não basta para que as eleições sejam autênticas. A urna é, ela também, um processo que tem um antes e um depois. O fecho, o 'depois', foi um problema secular. (...) O antes continua aí, com deformações velhas e deformações novas, fixando regras que infalivelmente transformem a minoria em maioria. O cerceamento dos meios de comunicação, a presença do dinheiro, os votos cativos dos currais eleitorais, para só lembrar alguns elos do caminho preparatório, continuam em plena força. A igualdade de oportunidades, regra básica do jogo, está longe de ser limitada, como preliminar, ao eventual rodízio do poder” (Faoro, 1981b: 15).

Eram questionadas, por Faoro, naquele momento, as máximas políticas difundidas pelos setores que conduziam a transição. Entre elas contava-se aquela segundo a qual a normalização da vida política estava calcada no estabelecimento da garantia de igualdade de oportunidades para todos os grupos que tentavam firmar-se no jogo político. A astúcia dos dirigentes estava dada pela tentativa de convencer a todos de que não havia qualquer segredo no que concernia às ações políticas em curso. Tudo era límpido e transparente, era o que se afirmava na tentativa de convencer a todos de que o caminho da transição era inquestionável e imutável. Só havia aquele, não havia outro, nem poderia haver, em razão da desnecessidade de que houvesse. “Obviamente, a sua técnica é a mesma do velho satanás, cuja astúcia está em persuadir a todos de que ele não existe. Quem se deixar envolver na manobra verá que tudo o que nega é a mais consistente de todas as realidades” (Faoro, 1981b: p.15).

No artigo intitulado *O nordeste em questão: acertando as contas com a velha hegemonia* (Faoro, 1981c), Raymundo Faoro discute a tentativa de prorrogação das eleições municipais que acabaram ocorrendo em 1982 - ano em que foram eleitos tanto os governadores e deputados estaduais quanto os senadores e os deputados federais, colégio eleitoral que elegeu o presidente da República e o vice, em 1985 - e oferece muitos elementos para a compreensão da dinâmica

política em andamento no final da década de 1970 e início da de 1980.

Todas as mudanças vinham eivadas de inúmeros constrangimentos impostos pelo regime; veja-se, por exemplo, o cerceamento do debate político através da Lei Falcão (Lei n.6.339/76) que estabelecia rígidos controles sobre a propaganda política eleitoral. Os cerceamentos, no entanto, não significavam estagnação política, mas sim a reestruturação das formas de controle que iam ganhando feições redefinidas no final da década de 1970. “Em 1977, embora fosse tolerada a manifestação eleitoral, ela ficaria reprimida pela parcial inocuidade de seus resultados, amortecidos, além disso, pelas restrições ao debate e à comunicação políticas” (Faoro, 1981, p. 72).

Os condutores da transição faziam e refaziam os cálculos políticos para tomar essa ou aquela medida, tais como prorrogações de eleições, de mandatos, etc. E por que faziam tantos cálculos? Porque havia algumas alterações políticas que colocavam desafios para a estabilidade do sistema de poder que controlava a abertura. Rapidamente, o sistema de poder se movimentava criando e recriando novas regras, novos procedimentos, novas articulações. Veja-se o que Faoro diz:

“A chave do raciocínio está no Nordeste, que é hoje (1981) outro, se comparado ao Nordeste de 1978, sobre o qual se construíram os cálculos mais astutos de estabilidade do sistema de poder, que, dentro da abertura, procura manter-se, com outorgas condicionadas e concessões vigiadas. Lá, segundo os estrategistas oficiais, estaria concentrada uma larga reserva de votos cativos, capazes de compensar o inquieto Sul, definitivamente inclinado para a oposição. A aritmética levaria em conta, para as previsões, o esquema da última eleição parlamentar” (Faoro, 1981c: 17).

Observe-se que, segundo Faoro, a região Nordeste, assim como a região Sul, encontravam-se alteradas por motivos diversos. No Sul crescia a oposição ao sistema de poder, o que era visível nas ações dos movimentos de contestação dos caminhos tomados pela transição, enquanto no Nordeste via-se crescer fraturas nas elites que davam sustentação às articulações dos estrategistas da abertura política. As muitas combinações calculadas e recalculadas pelo



Palácio do Planalto não evitaram tais fraturas, pelo contrário, exacerbaram-nas. Isso alterava o quadro político que se movia continuamente. Os condutores do regime apostavam em novas articulações que fossem capazes de garantir novas combinações.

Segundo Faoro, tais modos de agir traziam à tona muitos desafios fundados justamente na articulação entre modos de operar novos e antigos. No caso da região Nordeste, as fraturas que as combinações políticas secretas do Palácio do Planalto (Faoro, 1981c: 17) produziram, no final da década de 1970 e início da de 1980, geraram muitos problemas para o sistema de poder, já que as muitas interferências dos estrategistas da transição abalavam algumas “lideranças e chefias longamente sedimentadas, [num lugar] onde não falta[va] o componente das coligações familiares e os resíduos do coronelismo rural”(Faoro, 1981c:17).

As articulações dos estrategistas da transição, no final da década de 1970 e no início da de 1980, visavam conter o crescimento de um eleitorado não-cativo dos grupos políticos aliados do sistema de poder. Faoro mostrava que eram muitas as ações dos dirigentes para evitar a emergência de forças políticas que destoassem do projeto de descompressão política por eles gerenciados. Eram muitos os seus esforços para neutralizar tanto as forças políticas antigas (que poderiam apresentar algum descontentamento com a marcha das coisas) quanto as forças políticas novas que despontavam num horizonte político bastante anuviado.

“Entre a elite atrelada ao poder central, em regra a mais dócil e a menos representativa, e a elite desprezada, não raro, além de desprezada, perseguida, ameaçada de neutralização política, emerge, dia a dia, crescentemente, o eleitorado disponível, descomprometido com a ordem ditada de Brasília. Os conflitos sociais, a miséria crônica, os desajustes antigos, antigos, porém, abafados, vem à tona, à procura de novos líderes e novos partidos. O paradoxo conservador do Nordeste, tradicionalmente governista na mais pobre e amargurada das regiões, está-se desfazendo. Uma situação social longamente reprimida mostra os primeiros sinais de liberação, na procura de canais políticos de expressão” (Faoro, 1981c, p.17).

Em passagens como essas, o pessimismo de Faoro em relação aos caminhos da transição dava lugar a um tipo de otimismo, pois, para ele, esboçavam-se, mesmo que longinquamente, sinais de mudanças políticas naquelas regiões mais amarradas à lógica de um clientelismo político, de um coronelismo urbano que havia sido a seiva sustentadora do regime militar. Veja-se que Faoro ao tentar identificar, no início da década de 1980, alguns sinais de alteração do quadro político cristalizado em torno do projeto ditatorial em andamento, ele o fazia tentando decifrar os gestos e as intenções de todos os grupos que se movimentavam nas diversas regiões do país. Para ele, a vida política não seria decifrada se a análise ficasse restrita a algumas regiões e a alguns segmentos sociais.

A mudança política, para que não fosse somente de superfície, teria de atingir as diversas camadas sociais. Para ele, não bastava a constituição de algumas forças políticas e de algumas lideranças em uma ou outra região do país. Ou seja, não era suficiente o surgimento de algumas ações restritas a alguns segmentos somente. Era necessário que o processo político em curso fosse, paulatinamente, sendo capaz de subverter a lógica política autoritária que se alimentava dos desajustes sociais antigos e novos. Em suas análises, Faoro procurava enxergar para além do eixo sul-sudeste. A transmutação da vida política brasileira não poderia se fazer se não houvesse um movimento de redefinição das bases políticas de todas as regiões do país. Era, para ele, um pouco exagerado supor que grandes alterações pudessem derivar de ações encravadas numa única região, ou cidade, ou estado. Era necessário pensar o país como um todo. Analisando o amadurecimento de tendências em favor de um Estado de direito democrático no país, ele afirmava:

“O sentimento nordestino de ansiedade e constrangimento revela-se na sua juventude estudantil e acadêmica, exercendo o papel bem caracterizado dos intelectuais orgânicos numa sociedade em mudança, com alguns sintomas de convulsão iminente. (...) Que ninguém se engane: o Nordeste autêntico, consciente dos seus problemas e ciente de seus direitos, já está aí, organizando-se para o acerto de contas da futura eleição, no mais válido de todos os confrontos, que é o eleitoral. A manipulação centralizadora,

que distorceu e [tornou estéril] a estrutura política, vive seus primeiros momentos de denúncia de diagnóstico, (...) renunciando a ação integrada de grupos nem sempre homogêneos” (Faoro, 1981c, p.17).

Derrotar a velha hegemonia burocrática assentada numa estrutura econômica arcaica e fortalecedora das exclusões e das desigualdades era o grande desafio que se colocava para todos aqueles que estivessem, de fato, preocupados com a mudança política na década de 1980. A esperteza dos dirigentes em reduzir regiões e grupos populacionais inteiros a “campo de caça de votos” - o que pode ser constatado ao longo da história política brasileira (Rezende, 2006) nas reflexões de pensadores, tais como Sílvio Romero (1910; 1910a; 1911, 1943); Manoel Bomfim (1931), Sérgio Buarque de Holanda (1972); Fernando de Azevedo (1958; 1962), Maria Isaura Pereira de Queiróz (1969; 1975; 1976) e Celso Furtado (1979)- tinha que dar sinais de que seria suplantada. Caso contrário, dizia Faoro, reproduzir-se-iam nos anos posteriores as novas fórmulas de restabelecimento do “monopólio das decisões” políticas em favor de alguns interesses e contra todos os demais⁸.

A esperteza capaz de eternizar uma lógica política perpetuadora dos interesses preponderantes historicamente sedimentados só poderia ser desmontada se houvesse, segundo ele, o fortalecimento da sociedade civil. Mas o que se via naquele momento, início da década de 1980, é que a transição em curso tentava manter a sociedade civil “debaixo do cabresto curto da Lei de Segurança Nacional” (Faoro, 1981d, p.17). Porém, era preocupante a possibilidade de que alguns segmentos da sociedade civil viessem a se fortalecer, mas não viessem a adquirir “identidade que a separa[se]do controle superior, oficial e policial” do Estado (Faoro, 1981d, p.17).

Não havia dúvida de que os arquitetos da transição mostravam-se capazes de admitir o fortalecimento de alguns segmentos da sociedade civil; o que não soava bem era um possível fortalecimento capaz de fugir ao controle dos estrategistas da abertura. O modo como o regime tratava, naquele momento, ou seja, final da década de 1970 e início da de 1980, as lideranças sindicais do ABC paulista podia ser tomado

como exemplo de não-tolerância com segmentos da sociedade civil que ousavam colocar em questão as ordens expressas dos governantes. As ações dos dirigentes deixavam evidente que o que se pretendia com a descompressão era

“sair do governo da mera força dita revolucionária, apoiada na repressão e na mistificação, para alcançar um regime quase legítimo, capaz de se impor por meio de um núcleo autoritário com o auxílio, sempre passivo, da maioria parlamentar. Essa combinação seria possível enquanto as urnas, direta ou indiretamente cativas, constituíssem a base de manobra” (Faoro, 1981, p.71-2).

2. A transição política, em 1981, escoltada pela Lei de Segurança Nacional (LSN)

Em *Assembléia Constituinte: a legitimidade recuperada*, de 1981, Raymundo Faoro demonstra que os decretos-leis (n.314, de 13/03/1967; n.510, de 20/03/1969; n.898, de 29/09/1969)⁹ e a Lei n. 6.620, de 17/12/1978¹⁰, os quais definiam os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e estabeleciam penas e julgamentos, serviram como armadura ao regime militar, o que ocorreu não só em seu momento mais draconiano, mas também durante o denominado período de descompressão. Não somente o Ato Institucional n.5, de dezembro de 1968, o qual decretava a suspensão das garantias constitucionais, visava impossibilitar toda e qualquer mobilização popular. Diversos outros atos institucionais e decretos tinham esse mesmo objetivo, mantido durante todo período ditatorial. A suspensão do AI-5, em 1978, não significou o fim de todo arcabouço autoritário que sustentava o regime; por isso este último continuava, durante a transição com muitas escoltas que lhe serviam de armadura para impor, através de um núcleo autoritário, um dado projeto de distensão questionado, seguidamente, pela sociedade civil que tentava adquirir uma identidade própria através da não-aceitação das limitações que iam sendo impostas, pelo regime em vigor, às suas pretensões de restaurar as liberdades democráticas.

Raymundo Faoro, no início da década de 1980, demonstrava que o período da

8 Ao analisar a vida política no final da década de 1980 e no início da de 1990, Raymundo Faoro detalhava como tais fórmulas estavam presentes nos governos de José Sarney (1985-1990) e de Fernando Collor de Mello (1990-1992). Ver sobre isto os artigos: (Rezende; 2006; 2006^a; 2006b; 2008).

9 O decreto-lei n.314, de 13/03/1967, está disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del0314.htm. O n. 520, de 20/03/1969, está disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del0510.htm. O Decreto-Lei n. 898, de 29/09/1969, está disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del0898.htm

10 A Lei n. 6.620, de 17 de dezembro de 1978, está disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6620.htm



descompressão estava trazendo à tona o quão complexa era a desmontagem da camisa-de-força autoritária construída, através de decretos-lei, leis, atos complementares, etc., pelo regime desde 1964. As ações da sociedade civil continuavam a chocar-se com esse bloco autoritário que se foi formando e ganhando densidade no decorrer dos anos após o golpe. Acompanhando a dinâmica do regime, ele verificava que este último, através de algumas medidas, do final da década de 1970 e início da de 1980, abrandava os nós da camisa-de-força autoritária, mas não os abolia inteiramente. Por isso, todos os passos dados durante a transição, por todos os agentes sociais, eram escoltados pela Lei de Segurança Nacional.

Nesse aspecto, o regime mantinha-se fiel aos seus propósitos definidos desde o seu início.

“A própria constituição de 1967, promulgada em 24 de janeiro para que entrasse em vigor a 15 de março do mesmo ano, recebeu, entre as duas datas, a escolta da lei de Segurança Nacional (decreto-lei n.314, de 13 de março de 1967). A legalidade, com a paródia da legitimidade constitucional, colocou, ao lado de cada liberdade, a física, a de expressão, a de reunião, a de associação, uma sentinela vigilante, armada com o bacamarte e as algemas. Os cidadãos tudo poderiam fazer, contanto que nada fizesse para turbar o poder da posse mansa e arbitrária do poder. A definição vaga e fluida dos crimes, que a todos ameaçavam, condenava à insegurança geral, ao temor do processo criminal, julgado pela justiça militar” (Faoro, 1981, p. 72-3).

Foi criado um ambiente onde a suspeição rondava a todos. A transição não revogava tal situação através do abrandamento de alguns atos e decretos, mas, pelo contrário, continuava a escoltar-se em toda suspeição colada à Lei n.6.620, de 1978, ou seja, a nova Lei de Segurança Nacional, a qual não foi a última editada dentro do regime, pois, em 14 de dezembro de 1983, passava a vigorar a LSN n.7.170.¹¹

Num artigo, de 1981, intitulado *Nós, os suspeitos*, Faoro tecia diversas considerações acerca dos riscos que corria a liberdade, já que muitos eram suspeitos. O modo como a segurança pública vinha sendo tratada no início da década de 1980 dava uma boa idéia do modo como o arcabouço autoritário construído pelo regime se fazia presente nos diversos âmbitos da vida social. “Sem aviso e sem nada que o anuncie, há um toque de recolher em vigor, que pende sobre os cidadãos, não todos os cidadãos, mas aqueles que, sob diferentes critérios, critérios variáveis de acordo com o policial de plantão, perturbam a ordem pública” (Faoro, 1981e, p.21).

A noção amplamente divulgada de que havia perturbação da ordem pública era inspirada nos Decretos-leis n.314/67, 898/69 e na Lei n. 6.620/78 que tratavam da segurança nacional. Referindo-se às ações policiais altamente repressivas vigentes nos finais de semana nas grandes cidades brasileiras, Faoro dizia:

“Nas sessenta horas fatais que fecham uma semana e abrem outra, os esquadrões policiais desencadeiam a sua 'blitz', cuja conotação com o nazismo não é acidental, ou a malandramente brasileira 'batida'. Nesse espaço, escolhido com muito cuidado, a lei dorme, com o recesso dos juízes, reduzidos aos plantões diurnos. O sono maior é, todavia, da Constituição, que, enquanto lavram as 'blitz' e as 'batidas', está suspensa, na parte segundo a qual a prisão só se admite em flagrante delito ou por ordem escrita da autoridade competente. O boleguim, assim definível o mau policial, incorpora aos seus poderes – o cassetete e o trabuco – todas as leis, desde a suprema até a ordinária, transferindo para sua temida carteirinha as mais irrestritas funções judiciais, sem apelo e sem reconsideração possível¹². Não espanta, diante desse quadro de terror oficializado, que se mate e se torture, sob a responsabilidade final de ninguém” (Faoro, 1981e, p.21).

11 A Lei n. 7.170, de 14/12/1983, está disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7170.htm. Há, na atualidade, algumas tentativas de substituir a Lei de Segurança Nacional, de 1983. O Projeto de Lei 6.764/2002 que está tramitando no Congresso Nacional é uma dessas tentativas recentes.

12 No artigo *A cidade convulsionada*, Faoro denomina essa incorporação, pelo policial, das mais irrestritas funções policiais e judiciais de vidigalismo, numa alusão ao major Vidigal, personagem do livro *Memórias de um Sargento de Milícias* (Almeida, 1997), escrito na década de 1850. “O major Vidigal era o rei absoluto, o árbitro supremo (...). Era o juiz que julgava e distribuía a pena e, ao mesmo tempo, o guarda que dava caça aos criminosos; nas causas de sua imensa alçada não havia testemunhas, nem provas, nem razões, nem processo; ele resumia tudo em si; a sua justiça era infalível; não havia apelação das sentenças que dava, fazia o que queria, e ninguém lhe tomava contas. Exercia enfim uma espécie de inquisição policial” (Almeida apud Faoro, 1981^a, p. 18).

Faoro considerava essencial que se examinasse detidamente o sistema de decretos-lei, leis e procedimentos que continuavam a exacerbar o abuso e a truculência de autoridades e agentes do Estado. No período da transição muita coisa ainda continuava ocorrendo à margem da Constituição em vigor. E observe-se que estava em vigor a Carta de 1967/1969 e não uma constituição democrática. Havia, segundo ele, uma prática governamental que dividia a população em duas partes incomunicáveis, os armados e os não-armados.

A vigência de um regime político autoritário que se havia imposto de cima para baixo, com toda truculência e desmando, era a seiva que alimentava as atitudes fundadas na discriminação que embasava a tese de muitos policiais, autoridades, governantes e cidadãos comuns de que há uma parte da sociedade que é, antes de tudo, suspeita. A ditadura militar não deu origem a tal mentalidade e a tais atitudes, já que elas podem ser facilmente encontradas ao longo da história do país, mas, por certo, o regime que se instaurou em 1964 contribuiu enormemente para fortalecer esse modo autocrático de lidar com a vida social, na qual “uma larga faixa de pessoas está privada de direitos, só acessíveis aos membros da comunidade de admitidos a participar das decisões” (Faoro, 1981e, p.21).

O regime instaurado em 1964, com sua engenhosidade calcada na Lei de Segurança Nacional, por força da qual a segurança foi posta à frente do direito de uma parcela expressiva da população, alargou expressivamente as arbitrariedades em todos os campos da vida social. Essa herança seria, segundo Faoro, uma das mais pesadas que a sociedade brasileira carregaria ainda por muito tempo, após o término do regime de exceção.

No artigo *A insegurança como tutela*, Faoro afirmava que a Escola Superior de Guerra (ESG) e a Doutrina da Segurança Nacional estavam firmemente conectadas nesta tarefa de colocar a segurança à frente da liberdade e do direito. Os decretos-lei (desde o n.314/67) e as leis que corporificaram tal doutrina abrigaram “terríveis penas draconianas, apostas a crimes imprecisamente definidos” (Faoro, 1981f, p.17).

O momento da transição política era bastante oportuno para examinar, dizia Faoro, a natureza do próprio conceito de segurança nacional que tomou corpo no período pós-1964.

“De 1949, data de fundação [da ESG], a 1964, os conceitos de segurança nacional não desfiguraram o perfil liberal – liberal e não democrático – das instituições vigentes. Bastou que um abalo sísmico alterasse o quadro político para que se constituísse a tutela sobre o país por meio de uma lei penal, artificializando a sociedade para defini-la como a guerra de todos contra todos, instalando, para deter a anarquia, um superpoder capaz de controlar 'as ameaças ou pressões antagônicas de qualquer origem, forma ou natureza que se manifestem ou produzam efeitos no país' (Lei n. 6.620/1978; Artigo 3º, Inciso 1º)”, nos liberais termos da vigente Lei de Segurança Nacional (Faoro, 1981f, p.17).

No livro *Ares do mundo*, escrito no imediato pós-golpe militar de 1964, Celso Furtado faz uma discussão sobre as conseqüências sociais, econômicas e políticas derivadas de uma doutrina, ou seja, a da segurança nacional, que colocava o Estado acima da sociedade. As supostas razões de estado eram apresentadas pelos dirigentes como de prevalência absoluta sobre todos e sobre tudo. Ele discutia os efeitos da junção de intelectuais, militares e empresários na defesa dessa doutrina que dava indicação de que amordaçaria o país durante anos consecutivos.

“Estávamos agora diante de um projeto 'modernizador' que partia da idéia de que tanto a distribuição equitativa da renda como a convivência democrática somente são alcançadas nas fases superiores do desenvolvimento. Assim, havia antes que conhecer as dores do parto da 'acumulação primitiva'. Para essa gente o desenvolvimento é um processo de domesticação da sociedade, requer o exercício de um poder autoritário. Enfim, era a vitória da doutrina da modernização tutelada” (FURTADO, 1997^a, p.56).

Faoro, nos artigos *A insegurança como tutela* (1981f) e *Os resíduos da transição* (1981g), detalhava o modo como o exercício do poder autoritário, ancorado na LSN, de 1978¹³, colocava de lado inteiramente todo e qualquer mecanismo institucional que estivesse embasado nas ações da sociedade civil e em qualquer participação política. Aliás, dizia ele, tais ações eram

13 Maria Celina D'Araújo (2006), em *Justiça militar, segurança nacional e tribunais de exceção*, faz uma retrospectiva histórica sobre o modo como o tema da segurança nacional foi tratado no Brasil desde 1824.



consideradas altamente subversivas e enquadradas como perturbadoras da ordem política e social.

Raymundo Faoro estava de acordo com Celso Furtado quanto a que a doutrina da segurança nacional enaltecia essa postura que colocava o Estado acima da sociedade. “Os mecanismos institucionais (...) foram postos de lado, como potencialmente subversivos, com a predominância, em seu lugar, do Estado, nas suas mais cruas formas de atividade. Uma roupa envenenada envolveu os membros de todas as manifestações populares, imobilizando-as (...)” (Faoro, 1981f, p.17).

A domesticação da sociedade continuava sendo um dos pilares do processo de transição política e ocorria sob as asas da LSN. Os períodos da distensão e da abertura colocavam em evidência uma dificuldade de encolhimento do alcance daquela última, a qual era utilizada como forma de barrar as ações da sociedade civil de modo geral. A tutela da LSN continuava a nortear todas as ações políticas no decorrer do processo de transição.

“Um exemplo da doutrina está no processo a que respondem os líderes sindicais do ABC paulista. Que fizeram eles para sentar no banco dos réus? Exerceram, pura e simplesmente, o direito de greve assegurado no artigo 165, XX da Constituição da República. Essa própria Constituição, que configura o Estado autoritário reinante, reconhece, em toda sua plenitude, a legitimidade da ação. Não obstante a solenidade do estatuto fundamental, que deveria ser a lei suprema, não faltou imaginação aos detentores da iniciativa penal, umbilicalmente ligados ao Poder Executivo, para articular contra os indiciados uma corrente de crimes, todos pesadamente puníveis” (Faoro, 1981f, p.17).

Observe-se que Faoro destacava, na passagem acima, um elemento importante para o entendimento dos meandros do processo de descompressão política. Além da doutrina da Segurança Nacional ter ainda todos os meios para controlar os passos daqueles que questionavam as medidas e as ações dos dirigentes, havia também alguns asseclas do Poder Executivo que detinham a iniciativa penal e não hesitavam em dar efetividade a todos os desmandos que afrontavam a Carta Constitucional. Assim sendo, o controle da

transição era feito pela LSN através dos dirigentes e de seus fiéis colaboradores e caudatários.

Os caudatários dos déspotas tinham, então, um papel fundamental no processo de detonação de ações que contribuíam, na prática, com a efetivação da LSN. No ano de 1981, a iniciativa penal contra os grevistas do ABC paulista podia ser tomada como exemplo de como havia, não só no Executivo, indivíduos dispostos a contribuir para o prolongamento de um Estado de exceção assentado, fundamentalmente, na inibição da sociedade civil que tentava construir demandas coletivas.

Raymundo Faoro, em seus diversos artigos publicados na grande imprensa na década de 1980, demonstrava como os mecanismos de controle da transição política estavam espalhados para além do núcleo de poder que controlava a descompressão. Havia, por exemplo, alguns detentores das iniciativas penais ligados ao Poder Executivo que contribuíam enormemente para a manutenção de todo um arcabouço político e institucional autoritário.

Note-se que Faoro não estava supondo que a LSN continuava intacta no transcorrer do regime militar. Ela foi sendo reelaborada, reformulada ao longo dos 21 anos da ditadura. A que estava em vigor em 1981 era a terceira editada em 10 anos. Ela ia tomando outras feições porque a sua própria aplicabilidade ia-se tornando difícil com o passar dos anos. A Lei 6.620, de 1978, tinha representado uma certa liberalização. Todavia, isso não podia ser confundido com o desmonte do autoritarismo e/ou com a formulação de uma tímida ou incipiente ordem democrática. Não era isso a liberalização, era sim, a desativação de alguns dispositivos extremamente autoritários. “A liberalização de 1978, que, sem sombra de dúvidas, desativou, no círculo limitado das penas, muitas disposições draconianas, não chegou aos primeiros passos de uma ordem democrática” (Faoro, 1981g, p.21).

Dar os primeiros passos na desconstrução do Estado de exceção significava desmontar as “severas restrições a todas as liberdades, particularmente à manifestação do pensamento, aos direitos de reunião e de associação” (Faoro, 1981g, p.21). Essas restrições continuavam a basear-se, dizia Faoro, na LSN, mesmo a de 1978, que continuava a entrar o processo de descompressão.

“Não se deixe de mencionar, para exemplificar o tardo e emperrado processo

de abertura que nos vigia e nos tutela, que essa mudança – a de 1978 – reduziu o número de prisioneiros políticos em proporção que não deve estar longe da anistia, estridentemente festejada, com o exagero de sempre, pelo oficialismo triunfante e militante. O que sobrou foi, entretanto, quase tudo: todo o arsenal armado de freios sobre a livre participação na vida pública. Alterou-se para melhor, reconheça-se, mas não se tocou no essencial – na ideologia que a inspira” (Faoro, 1981g, p.21).

As análises de Faoro, acerca desse momento da vida política nacional, assinalam não somente os avanços que se iam constituindo rumo à descompressão, mas também os bloqueios que se iam interpondo ao processo, uma vez que se mudavam alguns dispositivos, mas não se alterava o arsenal de freios e de controles que impediam a emergência da participação política. Em tais condições não era dado um passo sequer em favor da democratização. Sua análise minuciosa sobre as ações e os procedimentos dos diversos segmentos sociais demonstrava que a descompressão não significava, automaticamente, construção da democracia. Havia uma distância enorme entre uma coisa e outra. Era necessário, naquele momento, ou seja, 1981, construir uma percepção mais apurada sobre os caminhos que estavam sendo traçados pela liberalização em curso e sobre a possibilidade dela desaguar ou não no desmonte do Estado de exceção vigente.

Em seus artigos, nos quais Faoro acompanhava o cotidiano da vida política nacional, ele demonstrava que não havia qualquer automatismo entre descompressão e democratização. Enganavam-se os que supunham isso. E por que a análise dos conteúdos das LSN era importante para a compreensão da distância entre liberalizar e democratizar? Primeiro porque a Lei de Segurança Nacional vinha dando subsídio a um modo de conduzir a vida política nacional: o que supunha ser a segurança muito mais importante do que qualquer liberdade. Assim, as garantias constitucionais foram colocadas de lado.

O Decreto-lei n.314, de 13 de março de 1967¹⁴, não estava tão distante, como muitos

imaginavam, da Lei n.6.620, de 17 de dezembro de 1978.¹⁵ Bastava observar que os dispositivos que amordaçavam as liberdades públicas continuavam plenamente em vigência. O caso dos processos dos líderes sindicais do ABC mencionado anteriormente serve para comprovar isso, visto que continuava a ser algo praticado ao largo das garantias constitucionais. Restabelecer estas últimas era o primeiro passo para suprimir o Estado de exceção. Nenhum passo no sentido da democratização seria dado sem aquele primeiro passo.

Faoro destacava que o fim do Estado de exceção só ocorreria se

“ao prever a punição, o legislador [tivesse] em conta que a contenção dos abusos particulares ou coletivos [deveria preservar] sempre as liberdades públicas, sem desnecessários entraves que as inibam. Em certos casos, como na manifestação do pensamento ou na organização de categorias sociais, que são a espinha dorsal da sociedade civil, a supressão dos direitos ilegítima o governo, tornando-o representante de si mesmo, de suas entranhas prontas a se entredevorarem. Fora da autocracia, o Estado se alimenta e se sustenta, justificando-se, pela opinião ativa dos cidadãos, que não são os rebeldes potenciais das desconfianças de leis mortas mas insepultas” (Faoro, 1981g, p.21).

3. Considerações finais: a abertura política entre o imobilismo e a incerteza

Em muitos de seus artigos acerca das dificuldades que se iam interpondo no caminho da descompressão política, Raymundo Faoro foi construindo uma análise na qual punha às claras uma multiplicidade de ações, de atitudes e de procedimentos que apontavam para a sedimentação de práticas autoritárias passíveis de se transformarem, dizia ele, em 1981, em empecilhos políticos de grande monta nos anos subsequentes. Tudo isso vinha embalado na idéia de que o governo João Batista Figueiredo (1979-1985) possuía “o propósito firme e cristalino de negociar com as várias correntes da oposição para o ajuste de opiniões e a elaboração de textos

14 Era de 05 de janeiro de 1953 a lei 1.802 que tratava dos crimes contra a ordem política e social. Esta LSN foi “encaminhada ao Congresso pelo Ministério da Justiça no governo Dutra, em 1947”. Ela foi “considerada dura demais pela oposição, mas concebida como muito branda pelos militares que assumiram o poder em 1964. Apesar de seu rigor esta foi a LSN no Brasil, desde 1938, que menos poderes atribuiu à justiça militar” (D’Araújo, 2006, p. 12).

15 “O fim da ditadura militar foi acompanhado de mudanças nas leis de exceção. Em fins de 1978 o AI-5 é revogado e surge nova LSN que seria revista em 1983” (D’Araújo, 2006, p. 15).



legais que representem o que de melhor, no momento, o Legislativo e o Executivo possam oferecer à nação” (Mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional (1981) apud Faoro, 1981h, p.13).

No ano de 1981, não obstante as mais diversas dificuldades políticas que eram manifestamente capazes de emperrar a transição democrática, o Poder Executivo não hesitava em formular, em vários tons, ameaças de fechamento da incipiente abertura política que se delineava no horizonte. Tais ameaças eram feitas em estilos diferentes. Ora num tom que exaltava a possibilidade de aprisionamento dos que se opunham àquilo que o regime definia como possível, ora num tom mais conciliador que não excluía, porém, as ameaças subliminares.

O Pacote de abril, de 1977, dava o norte para as mensagens subliminares do Executivo. Ou seja, os condutores do regime deixavam evidenciado que, conforme o conjunto de medidas postas em prática pelo governo Geisel, em 1977, havia um processo de descompressão de mão-única. A não-repetição de medidas draconianas, como foram as de abril de 1977¹⁶, somente seria possível se fosse firmado um compromisso, entre os diversos agentes sociais, de que seriam respeitados todos os limites desenhados pelo regime em vigência. “Agora, sempre na vertente da mesma conduta, há a reminiscência ao ‘pacote de abril’, abertamente justificado, e a indicação da via de mão-única para não repeti-lo. Ou há a negociação ou há a interrogação, sem nenhuma prometida certeza, senão o propósito, o bom e firme propósito do consenso dosado e cauteloso” (Faoro, 1981h, p.13).

A preocupação excessiva do regime com cada passo dado rumo à descompressão imobilizava o processo político. A paralisação da vida política, instaurada desde 1964¹⁷, continuava a vigorar no período da abertura. Havia sempre, por parte dos dirigentes, a formulação da seguinte indagação: A sociedade brasileira seria, ou não, capaz de submeter-se a um consenso cauteloso e controlado pelo núcleo no poder? Eram muitas as mensagens produzidas pelo governo que, às vezes, exaltavam a crença na capacidade do povo brasileiro de se ajustar à dinâmica imposta pelo projeto de descompressão da ditadura e, às vezes, mostravam-se apreensivas quanto à

possibilidade de que os dissensos pudessem implodir a via única admitida pelos dirigentes.

Faoro afirmava que, em 1981, a transição política mostrava-se inteiramente condicionada pela exigência de moderação, de cautela, de compromisso e de controles propostos pelos dirigentes. Por essa razão, a descompressão ia revelando tanto os imobilismos quanto as incertezas densamente alimentados por um padrão de organização social e político que tendia a refutar a construção da democracia. Ao seu ver, nada garantia que a liberalização em curso desaguaria na democratização imaginada por alguns segmentos sociais. Não todos, evidentemente.

Em *Quem acredita na democracia?* (1981i), Raymundo Faoro comentava uma pesquisa do IBOPE, de 1981, que mostrava que “48,3% dos entrevistados não acreditavam que o presidente João Batista Figueiredo [conseguiria] cumprir sua promessa de transformar o Brasil numa democracia” (Faoro, 1981i, p.15).

Havia algumas questões que vinham à baila em razão da referida pesquisa. As duas principais seriam as seguintes: Qual significado davam os entrevistados para a palavra democracia? E “Quem sabe exatamente o que vem a ser democracia no entendimento do presidente da República?” (Faoro, 1981i, p.15). A pesquisa quantitativa do IBOPE não tinha, obviamente, como responder a essas questões. Para isso fazia-se necessário um outro tipo de pesquisa capaz de entender a percepção de democracia não só da população, mas também dos condutores da liberalização. Faoro afirmava que a concepção desses últimos girava em torno de um ajustamento da vida política que não chegava a ser nem mesmo uma liberalização mais substancial.

“Pelo que podemos inferir, seria uma normalização da vida política, ao nível partidário e congressional, para que o regime, de características basicamente conservadoras, em que pese a uma ou outra pitada reformista, possa sustentar-se por mais alguns anos. Nessa normalidade a nível partidário e congressional não está incluída, por exemplo, uma eventual alternância de poder que permitisse às esquerdas – ou a um partido de esquerda – chegarem ao

16 O Pacote de abril de 1977 decretou: o fechamento do Congresso Nacional por tempo indeterminado, a ampliação do mandato presidencial para seis anos (exceto o do presidente em exercício), a criação dos senadores biônicos, a reforma do judiciário a partir de projeto do executivo e o mandato-tampão para prefeitos e vereadores, entre outras medidas. Ver: (Rezende, 2006^a).

17 Sobre a paralisação da vida política brasileira a partir de 1964, ver: (Furtado, 1992).

governo. A simples ameaça de que isso pudesse acontecer provocaria reações nas áreas militares e não haveria mais como sustentar a normalidade, muito menos uma democracia” (Faoro, 1981i, p.15).

Ao discutir a distensão política, Faoro afirmava que não era possível atribuir ao presidente Geisel intenções democratizantes. As suas ações não estavam voltadas a esse sentido nem poderiam estar, uma vez que os golpes autoritários (veja-se, por exemplo, o Pacote de abril, de 1977) dados por ele já eram suficientes para afastar qualquer idéia de que havia intenção democratizadora em seus gestos, procedimentos e atitudes. Estas últimas, entendidas aqui como a disponibilidade para um modo de agir (Coulon, 1995), eram claramente autoritárias e revelavam-se como tais através dos autoritarismos expressos na intenção de preservar, acima de tudo, a instituição militar, “evitando-se que o governo e as Forças Armadas fossem considerados duas faces da mesma moeda”¹⁸ (Faoro, 1981i, p.15).

Não era possível, todavia, supor que a questão militar e a questão da descompressão pudessem ser separadas. Elas se interpenetravam, dizia Faoro, profundamente. Tanto que o presidente João Batista Figueiredo (1979-1985) fazia questão de enfatizar que todos os passos do processo de abertura política seriam dados com aval das Forças Armadas e nunca contra elas. Mesmo em momentos em que políticos governistas e oposicionistas vieram a público manifestar apoio às ações do presidente¹⁹, ele fazia questão de reafirmar que mesmo com todos esses apoios ele “continuará governando com as Forças Armadas” (Faoro, 1981i, p.15).

A abertura política encontrava-se, no início da década de 1980, entre o imobilismo e a incerteza, visto que havia muitas dúvidas quanto à efetivação de medidas que realmente significassem descompressão. O imobilismo estava umbilicalmente ligado às dificuldades de debelar tanto os setores mais radicais dentro das Forças Armadas que recusavam a abertura quanto o emaranhado de dificuldades que vinham à tona em razão dessa conexão entre a questão militar e a questão da abertura. As incertezas inscreviam-se aí também, mas tinham raízes até mais profundas. Ou seja, como estar seguro de que o país estaria sendo encaminhado rumo à democracia? Se uma parte expressiva

dos brasileiros (48,3%) duvidava disso, conforme pesquisa do IBOPE mencionada anteriormente, era porque havia muitas razões para a descrença na possibilidade de efetivação das promessas de democracia feita pelos condutores do regime em vigor.

Referências Bibliográficas

- Almeida, Manuel Antônio de (1997). *Memórias de um sargento de milícias*. Rio de Janeiro, Ediouro, 1997. [1ª edição em 1854].
- Azevedo, Fernando de (1958). *Canaviais e engenhos na vida política do Brasil*. São Paulo, Melhoramentos.
- Azevedo, Fernando de (1962). *A cidade e o campo na civilização industrial e outros ensaios*. São Paulo, Melhoramentos.
- Bomfim, Manoel (1931). *O Brasil Nação: realidade da soberania brasileira*. Rio de Janeiro, Francisco Alves.
- Cardoso, Fernando Henrique (1975). *Autoritarismo e democratização*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- Cardoso, Fernando Henrique (1985). *A democracia necessária*. São Paulo, Papirus.
- Cardoso, Fernando Henrique (1993). *A construção da democracia*. São Paulo, Siciliano.
- Chaves, Aureliano apud FAORO, Raymundo (1981) A guerra dos Orixás. *Isto É*, São Paulo, n.212, p. 14, 14 jan.
- Coulon, Alain (1995). *A escola de Chicago*. São Paulo, Papirus.
- D'Araújo, Maria Celina (2006). *Justiça militar, segurança nacional e tribunais de exceção*. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br> Acessado em 06 nov.2008.
- Faoro, Raymundo (1981) *Assembléia Constituinte: a legitimidade recuperada*. São Paulo: Brasiliense.
- Faoro, Raymundo (1981^a) A cidade convulsionada. *Isto É*, São Paulo, n. 213, p.13, 22 jan.
- Faoro, Raymundo (1981b) A guerra dos Orixás. *Isto É*, São Paulo, n.212, p.14, 14 jan.
- Faoro, Raymundo (1981c) O nordeste em questão: acertando as contas com a velha hegemonia. *Isto É*, São Paulo, n. 215, p.17, 4 fev.
- Faoro, Raymundo (1981d) O chefe e a sombra. *Isto É*, São Paulo, n. 216, p.17, 11 fev.
- Faoro, Raymundo (1981e) Nós, os suspeitos. *Isto É*, São Paulo, n. 217, p.21, 18 fev.

¹⁸ “A desvalorização, ou o desgaste que o tempo e as circunstâncias poderiam provocar numa das faces, a do governo, não deveria implicar necessariamente o desgaste e a desvalorização da outra face, a da instituição militar” (Faoro, 1981i, p.15).

¹⁹ Em razão dos atentados a bombas contra bancas de jornais, contra a OAB, etc. que ocorreram no início do governo Figueiredo, políticos oposicionistas e governistas juntaram-se para apoiar as ações que objetivavam debelar o radicalismo.



- Faoro, Raymundo (1981f) A insegurança como tutela. *Isto É*, São Paulo, n. 218, p. 17, 25 fev.
- Faoro, Raymundo (1981g) Os resíduos da transição. *Isto É*, São Paulo, n.221, p.21, 18 mar.
- Faoro, Raymundo (1981h). Só o futuro o dirá. *Isto É*, São Paulo, n.220, p.13, 11 mar.
- Faoro, Raymundo (1981i). Quem acredita na democracia. *Isto É*, São Paulo, n.230, p.15, 20 maio.
- Faoro, Raymundo (1988) *Machado de Assis: a pirâmide e o trapézio*. Rio de Janeiro: Globo.
- Faoro, Raymundo (1989) *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, 8. ed. Rio de Janeiro: Globo. 1º edição 1958
- Faoro, Raymundo (1990). Inovar não é reformar, nem mudar. *Isto é/Senhor*, São Paulo: n. 1093, p.25, 29 ago.
- Faoro, Raymundo (1994) *Existe um pensamento político brasileiro?* São Paulo, Ática.
- Fernandes, Florestan (1979) *Apontamentos sobre a teoria do autoritarismo*. São Paulo, Hicetc.
- Fernandes, Florestan (1982). *A ditadura em questão*. São Paulo, T.A. Queiróz.
- Fernandes, Florestan (1986). *Que tipo de república?* São Paulo, Brasiliense. FREYRE, Gilberto (1962) *Ordem e progresso*. Rio de Janeiro: J. Olympio. 1º Edição 1958
- Freyre, Gilberto (1968). *Sobrados e Mucambos*. Rio de Janeiro: J. Olympio. 1º Edição 1936.
- Freyre, Gilberto (1994). *Casa grande & senzala*. Rio de Janeiro: J. Olympio. 1º edição 1933.
- Figueiredo, Eurico (1980). *Os militares e a democracia*. Rio de Janeiro, Zahar.
- Figueiredo, Marcus e CHEIBUB, J. A Borges (1987). A abertura política de 1973 a 1981: Quem disse o que e quando – inventário de um debate. *BIB – O que se deve ler em Ciências Sociais hoje* (2), São Paulo, Cortez/Anpocs.
- Furtado, Celso (1979). Brasil: da república oligárquica ao Estado militar. In *Brasil: tempos modernos*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, p.7-23.
- Furtado, Celso (1992). *Brasil, a construção interrompida*. São Paulo, Paz e Terra.
- Furtado, Celso (1997) Os ares do mundo. In *Obra autobiográfica*. São Paulo, Paz e Terra, p. 41-390, Tomo III
- Holanda, Sérgio B. de. (1972) O poder pessoal. In *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, Difel. T2, v.5.
- Krischke, Paulo (org.) (1982) *Brasil: do milagre à abertura*. São Paulo, Cortez.
- Lei Nº6620/1978. Presidência da República do Brasil.
- Lamournier, Bolívar (Org.) (1980) *Voto de desconfiança: eleições e mudança política no Brasil: 1970-1979*. Petrópolis, Vozes, São Paulo, Cebrap.
- Lamournier, Bolívar ,WEFFORT, Francisco; BENEVIDES, Maria Vitória (1981). Direito, cidadania e participação. São Paulo, T.A. Queiroz.
- Lamournier, Bolívar e FARIA, José Eduardo (Orgs). (1981). *O futuro da abertura: um debate*. São Paulo, Cortez, 1981.
- Mannheim, Karl (1986). O pensamento conservador. In Martins, J. S (org.) *Introdução crítica à sociologia rural*. São Paulo, Hucitec, p. 77-131.
- Mathias, Suzeley Kalil (1995). *Distensão no Brasil: o projeto militar (1973-1979)*. São Paulo, Papirus.
- Moisés, José Álvaro e Albuquerque, José Guilhon (orgs.) (1989). Dilemas da consolidação da democracia. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- O'Donnell, Guilherme e Schmitter, Phillipe (1988). *Transições do regime autoritário*. São Paulo, Vértice.
- O' Donnel, Guilherme (1986). *Contrapontos: autoritarismo e democratização*. São Paulo, Vértice.
- Queiroz, Maria Isaura P. de (1975) O coronelismo numa interpretação sociológica. In Fausto, B (org.) *O Brasil republicano: estrutura de poder e economia (1889-1930)*. São Paulo, Difel, v.1. p.155-190.
- Queiroz, Maria Isaura Pde (1969). *O mandonismo local na vida política brasileira*. São Paulo, IEB.
- Queiroz, Maria Isaura Pde (1976). Política, ascensão social e liderança num povoado baiano. In *O campesinato brasileiro*, Petrópolis, Vozes, p.101-122.
- Rezende, Maria José de (2006) O Arcaísmo político no Brasil: as contribuições de Maria Isaura Pereira de Queiroz lidas à luz do pensamento social brasileiro. *Fênix: revista de história e estudos culturais*, Uberlândia, v.3, p.1-23, dez.2006. Disponível em: <http://www.revistafenix.pro.br> Acessado em 12 fevereiro 2007.
- Rezende, Maria José de (2006) A interpretação de Raymundo Faoro acerca dos procedimentos não-democráticos do governo Collor: uma análise da transição política brasileira nos anos de 1991 e 1992. *Iberoamericana*, Berlim/Madrid, n. 23, p.35-54.
- Rezende, Maria José de (2006^a). As reflexões de Raymundo Faoro sobre a transição política brasileira nos anos 1989 e 1990. *Política & Sociedade*. Florianópolis, v.5, n.09, p.91-121.
- Rezende, Maria José de (2006b). O capitalismo brasileiro e as modernizações

desvinculadas da modernidade. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v.27, n.1, p. 207-233.

Rezende, Maria José de (2008). O penúltimo ano do governo Sarney (1988) expando o malogro da transição política brasileira: a análise de Raymundo Faoro. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v.29, n.1, p. 179-206.

Romero, Silvio (1910). As oligarquias e sua classificação. In *Provocações e debates: contribuições para o estudo do Brasil social*. Porto, Chardron de Lello & Irmão.

Romero, Silvio (1910^a). Nosso maior mal. In *Provocações e debates: contribuições para o estudo do Brasil social*. Porto, Chardron de Lello & Irmão, 1910^a.

Romero, Silvio (1911). *O Brasil na primeira década do século XX*. Liboa, A Editora.

Romero, Silvio (1943). *História da literatura brasileira*. Rio de Janeiro, J. Olympio.

Skidmore, Thomas (1988). *Brasil: de Castello a Tancredo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

Stepan, Alfred. (org). (1988) *Democratizando o Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Weffort, Francisco (1984) *Por que democracia?* São Paulo: Brasiliense.

Weffort, Francisco (1992). *Qual democracia?* São Paulo, Cia das Letras.